



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 26/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E BÁRBARA HUGEN

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro **Bárbara Hugén**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 23 de janeiro de 2026, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 26/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste que está devidamente previsto nos subitens 3.5 e 3.5.1 do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, ao qual está vinculado o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2023, do qual decorre o Contrato Original n.º 26/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, deverá ser formalizado em data posterior ao presente Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro: O período adotado para verificação da variação do IPCA-IBGE deverá observar o período de publicação do Edital de Chamamento Público n.º 4/2022, instrumento que dá origem à contratação da empresa anteriormente enunciada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 29.469,00 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Descrição	Período	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1	Serviços de Enfermagem Plantão Diurno e Noturno	Em qualquer dia da semana (inclusive sábado e domingo, feriados e pontos facultativos) – das 19:00h às 07:00h e/ou das 07:00h às 19:00h	100	294,69	29.469,00
					29.469,00

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 114.232,00 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes/PR, em 09 de janeiro de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Bárbara Hugen
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Adelete Becker